



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 4.186/07

Acrescenta os incisos “IV”, “V”, “VI” e “VII” ao art. 1º da Lei Municipal nº 3546, de 05 de abril de 2001, que dispõe sobre a criação de “Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental – EMEIFs”, e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal Projeto de Lei nº 166-07/08)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam acrescidos os incisos IV, V, VI e VII ao art. 1º da Lei Municipal nº 3546, de 05 de abril de 2001, com as seguintes redações:

“Art. 1º. ...

- IV. *Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental – EMEIF “Chácara Duchon”, localizada na Rua Brasil, nº 282, no Recreio Internacional Palmeiras, neste Município;*
- V. *Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental – EMEIF “Jardim Brasil”, localizada na Rua José Dias de Souza, nº 90, no Jardim Brasil, neste Município;*
- VI. *Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental – EMEIF “Jardim Europa”, localizada na Rua “H”, s/nº, no Jardim Europa, neste Município;*
- VII. *Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental – EMEIF “Sol Nascente II”, localizada na Rua Maria Edvan de Oliveira Ignácio, nº 175, no bairro Sol Nascente, neste Município.”*

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 31 de outubro de 2007.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração